



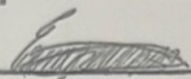
GOVERNO DE

MARA ROSA

ADP 2025 - 2028
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

APROVADO

22/01/2025


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 06/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional no orçamento vigente de 2025 para utilização dos saldos remanescentes do FUNDEB do exercício anterior e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Mara Rosa Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de **2025** do Município, em conformidade com o regulamentado no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo - I da presente Lei.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Orçamentário autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos do saldo financeiro acumulado do FUNDEB no valor de R\$ 561.275,19 (quinhentos sessenta um mil duzentos setenta cinco reais e dezenove centavos), disponível em 31 de Dezembro de 2024, conforme Balancete Financeiro do FUNDEB.

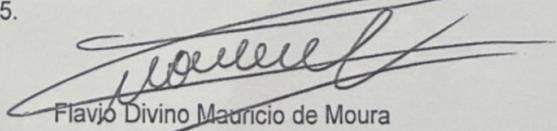
Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, é proveniente de saldo remanescente do ano anterior no Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para utilização nas dotações orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber as Leis Orçamentárias aprovadas para o exercício de 2025: LOA – Lei Orçamentária Anual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o PPA - Plano Plurianual vigentes e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.


Flavio Divino Mauricio de Moura
Prefeito

Praça. Prefeito José Maurício de Moura, Nº. 378, Centro, Mara Rosa - Goiás

CEP 76.490-000 - (62) 3366-2209 - 3366-2310 – www.mararosa.go.gov.br



GOVERNO DE
MARA ROSA
ACMA 2020 - 2028
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO 1

(Anexar o Quadro de Detalhamento das Despesas somente do Fundeb de 2025)

Segundo o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 1.413 de 24 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Mara Rosa, em exercício, tem a honra de apresentar ao Poder Executivo o presente Relatório de Gestão, o qual contém as informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município de Mara Rosa, no exercício de 2020.

A abertura do exercício adicional suplementar no FUNDEB decorre da necessidade de se justificar a saída financeira acumulada disponível no Balanço Financeiro do Fundeb, conforme consta no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 24 de dezembro de 2020. A referida Lei que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de junho de 2007 e de outras legislações. Portanto, de acordo com o § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 24 de dezembro de 2020, o saldo remanescente poderá ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, bem como o disposto no inciso VI, Art. 157, da Constituição Federal e artigo 96 da Lei 4.220/64, remanescentes também no exercício Normativo 97/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em seu Artigo 16, Livro I e suas alterações.

Por meio deste documento, apresentamos a aprovação.

Aprovamos em:

Fls. 01

Protesto.

Praça. Prefeito José Maurício de Moura, Nº. 378, Centro, Mara Rosa - Goiás

CEP 76.490-000 - (62) 3366-2209 - 3366-2310 - www.mararosa.go.gov.br



GOVERNO DE
MARA ROSA
ADA 2025 - 2028
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI nº 06/2025

DD Presidente da Câmara de Vereadores de Mara Rosa - GO

Sr. Edilson Pereira Maia

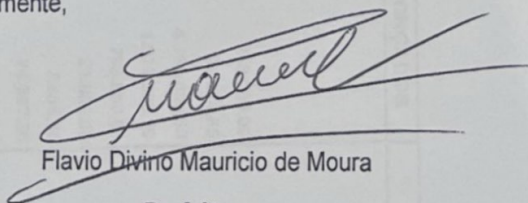
Senhores Vereadores

Segue em anexo, Projeto de Lei com o objetivo de postular a devida autorização legislativa para proceder na abertura de Crédito Adicional no Orçamento de 2025 a fim de suplementar os elementos de despesas indicados no referido projeto, com Recursos do FUNDEB, já inclusos no orçamento.

A abertura do crédito adicional suplementar no FUNDEB decorre em virtude da necessidade de se destinar o saldo financeiro acumulado disponível no Balancete Financeiro do Fundeb, conforme consta no § 3º, Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. A referida Lei que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências. Portanto, de acordo com o Art. 25 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, o saldo remanescente poderá ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, bem como o disposto no Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64, relatados também na Instrução Normativa 012/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em seu Artigo 14, Letra i, e suas alterações.

Pelas razões acima expostas, esperamos a aprovação.

Atenciosamente,



Flavio Divino Mauricio de Moura
Prefeito

Praça. Prefeito José Maurício de Moura, Nº. 378, Centro, Mara Rosa - Goiás

CEP 76.490-000 - (62) 3366-2209 - 3366-2310 - www.mararosa.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
FUNDEB MARA ROSA

PÁG: 001
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2025

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO..... FUNDEB MARA ROSA
UNIDADE... SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
12	Educação				8.256.709,29
361	Ensino Fundamental				8.256.709,29
403	ENSINO FUNDAMENTAL				8.256.709,29
2.060	MANUTENCAO DO FUNDEB				8.256.709,29
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000444	1.18.000	218.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	000444	1.19.000	96.224,85	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	000445	1.18.000	4.788.696,50	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	000445	1.19.000	1.372.395,19	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000446	1.18.000	763.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000446	1.19.000	21.800,00	
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000447	1.19.000	7.886,35	
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	000448	1.19.000	24.367,36	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	000449	1.18.000	10.000,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	000450	1.19.000	2.413,34	
3.3.90.14	DIÁRIAS CIVIL	000451	1.19.000	2.180,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	000452	1.19.000	74.131,90	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	000453	1.19.000	3.122,85	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ	000454	1.19.000	636.491,89	
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	000455	1.19.000	6.428,08	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	000456	1.19.000	1.362,06	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANT DES CORRENTES	000457	1.19.000	3.657,97	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	000458	1.19.000	120.035,98	
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	000459	1.19.000	104.514,97	



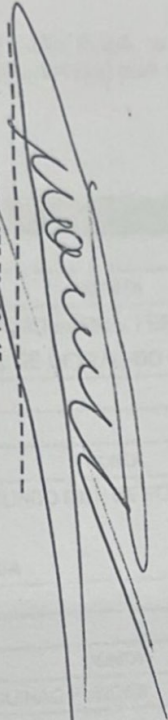
ESTADO DE GOIÁS
FUNDEB MARA ROSA

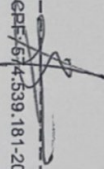
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO..... FUNDEB MARA ROSA
UNIDADE... SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES ORÇADOS	TOTAIS
					R\$8.256.709,29
					R\$8.256.709,29


CPF: 875.791.381-15
FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


CPF: 674.539.181-20
FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES
CONTADOR



ESTADO DE GOIAS
FUNDEB MARA ROSA

PÁG: 0001

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS

Aos 31/12/2024 procedeu-se nesta FUNDEB MARA ROSA, na cidade de MARA ROSA/GO, levantamento e verificação do caixa, tendo sido encontrado(s) o(s) seguintes(s) saldo transferido(s) para o mês seguinte.

ÓRGÃO: FUNDEB MARA ROSA

EM BANCOS:		
BANCO DO BRASIL S/A		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
1092	11.149-X FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA- FEB	229.105,41
1092	13.252-7 FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DO FUNDEB	310.974,48
TOTAL:		540.079,89
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
44962	475 CONTA PAGAMENTO FUNDO MUN DE EDUCACAO	1.173,61
4496	61-0 FME - CONSIGNADOS	0,02
44962	711177 FUNDEB MARA ROSA	3.284,53
TOTAL:		4.458,16
BANCO BRADESCO S.A		
AGÊNCIA	CONTA	SALDO
5481	2102-4 BRADESCO CONSIGUINAO FUNDEB	16.737,14
TOTAL:		16.737,14
TOTAL CAIXA		0,00
TOTAL BANCO		561.275,19
TOTAL GERAL		561.275,19

ROSANE BATISTA DE MATOS
CPF: 633.239.741-15
Gestor e Ordenador da Despesa

FLAVIO BERNARDES DE QUEIROZ MENDES
CPF: 574.539.181-20
CONTADOR

THIAGO ETERNO FEITOSA FERREIRA
CPF: 017.799.031-70
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CLAUDIANE RIBEIRO RODRIGUES
CPF: 970.339.792-15
CONTROLADORA INTERNO